

Lei nº 435/75

SÍNTESE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ
FUNDEPAR, E ESTABELECE OUTRAS
PROVISÕES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIR
A LEI:

ART. 1º) - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR -
PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GRUPO ESCOLAR COM
2 (DUAS) SALAS DE AULA, LOCALIZADO NA SÉDE
DO DISTRITO DE COVÓ.

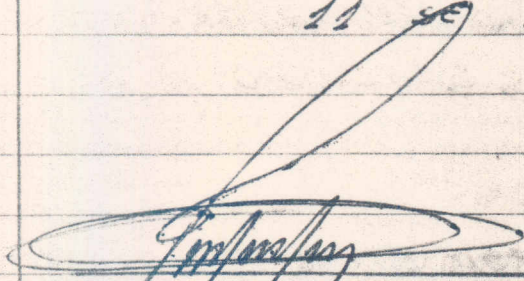
ART. 2º) - FICA O PODER EXECUTIVO MU-
NICIPAL, AUTORIZADO A APLICAR RECURSOS OR-
ÇAMENTÁRIOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, NA OBRA
MENCIONADA NO ARTIGO ANTERIOR, A TÍTULO
DE COMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS DA FUNDEPAR.

ART. 3º) - O CONVÊNIO QUE O MUNICÍPIO
CELEBRAR COM A FUNDEPAR, ESTABELECE-
RÁ QUE A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL CONSTRuíDO
EM CONSEQUÊNCIA DESTA LEI E SEUS EQUIPA-
MENTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO
MUNICÍPIO.

ART. 4º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR
NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCANDO AS DIS-

Posições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal.
de Maracóirama, Estado do Paraná,
11 de Julho de 1975.


João Provisão do Rini
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO M. BAPTISTA
SECRETÁRIO